



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/08/2024

(Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/15/2024/Compras, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificado, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência

1 – OBJETO:

- 1.1 Pagamento de taxa de fiscalização de funcionamento do sistema de rádio amador e da taxa de contribuição para fomento da radiodifusão, ambas as taxas da ANATEL, referente ao exercício de 2024.
- 1.2 Quantidade, especificação detalhada e preços unitário e totais encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

2.1 FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

CNPJ: 02.030.715/0001-12

ENDEREÇO COMPLETO: SAUS, Quadra 06, bloco H, Ala Norte, 4º andar, CEP: 70.070-940
Brasília/DF.

Item	Un.	Descrição	Preço Total
1	TAXA	Pagamento de taxa de contribuição para o fomento da radiodifusão pública da ANATEL (código: 4200), nº fistel: 14020459134 sistema de rádio frequência composto por: 02 estações de bases; 01 estação repetidora; 33 estações fixas; 32 estações móveis, referente ao exercício de 2024.	R\$ 107,20



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.2 FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL

CNPJ: 02.772.704/0001-08

ENDEREÇO COMPLETO: SAUS, Quadra 06, bloco H, Ala Sul, 10º andar, CEP: 70.070-940
Brasília, DF.

Item	Un.	Descrição	Preço Total
1	TAXA	Pagamento de taxa de fiscalização de funcionamento TFF (código 1329) do sistema limitado de rádio frequência do SIMAE (limitado privado – código: 019), nº fistel: 14020459134 sistema de rádio frequência composto por: 02 estações de bases; 01 estação repetidora; 33 estações fixas; 32 estações móveis, referente ao exercício de 2024.	R\$ 354,12

2.3 No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. Trata-se de pagamentos de fiscalização e fomento devidos à FISTEL e a ANATEL respectivamente. A ANATEL é Autarquia Pública Federal, com a função de órgão regulador das telecomunicações, e a FISTEL é o fundo de universalização dos serviços de telecomunicações, com sua administração sendo de competência da ANATEL, ambas as instituições foram criadas e regulamentadas pela Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997.

2. A citada lei prevê a cobrança de taxa acima referenciada como instrumento de fiscalização e controle para as demandas de funcionamento e operacionalização dos rádios amadores,

3. Nesse compasso, a Lei 9.472 de 1997 deu nova redação aos Artigos 6º e 8º da Lei 5.070 de 1966, sendo:

"Art. 6º. As taxas de fiscalização a que se refere a alínea f do art. 2º são a de instalação e a de funcionamento. § 2º Taxa de Fiscalização de Funcionamento é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, anualmente, pela fiscalização do funcionamento das estações. Art. 8º A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a cinquenta por cento dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação."



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4. A lei condiciona as autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, ao pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento anualmente, pela fiscalização do funcionamento das estações, sendo que o não pagamento da referida taxa poderá implicar na caducidade da autorização, sem que caiba ao interessado o direito a qualquer indenização (§ 2º do artigo 8º da Lei 9.472 de 1997)
5. No que tange a ao pagamento da Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública, a Lei nº 11.652/2008 definiu nesses termos:

“Art. 32. Fica instituída a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, com o objetivo de propiciar meios para a melhoria dos serviços de radiodifusão pública e para a ampliação de sua penetração mediante a utilização de serviços de telecomunicações. § 1º A Contribuição é devida pelas prestadoras dos serviços constantes do Anexo desta Lei, e o seu fato gerador é a prestação deles. § 2º A Contribuição será paga, anualmente, até o dia 31 de março, em valores constantes do Anexo desta Lei.”

3.6 Diante do que dispõe o art. 74, da Lei 14.133/21, é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3.7 Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de *inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição*”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.8 A ANATEL é o órgão de fiscalização, de controle, de orientação e de aprimoramento dos serviços de telecomunicações, com competência privativa para tais funções em âmbito federal. As taxas/contribuições são instrumentos de fomento, controle e fiscalização dos serviços regulados pela autarquia, sendo a FISTEL a responsável pela arrecadação das taxas de fiscalização e a ANATEL a encarregada de recolhimento da contribuição de fomento, nos termos da lei.

3.9 Logo, o art. 72 da Lei 14.133/21, em seus incisos, estabelece:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.10 Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. A escolha do fornecedor decorre do fato de que o SIMAE de Capinzal e Ouro atua sob a jurisdição da ANATEL, órgão competente para fiscalização das atividades decorrentes do uso de sistemas de rádio comunicação, que institui em suas leis a forma de autorização do uso dos sistemas de telecomunicação, vinculando ao pagamento das taxas e contribuições regulamentadas pela autarquia.
2. As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1. Rua: Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000.

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1. O valor contratado é de R\$ 461,32 (quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), devendo ser pago até a data de 31/03/2024, mediante aceite e emissão de boleto, em favor da Contratada.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente no documento fiscal apresentado.
3. No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2024, classificadas e codificadas abaixo: 17.512.0165.2.146.3.3.90.47.10.00.00.00

8 - DELIBERAÇÃO

8.1 Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 14 de março de 2024.

Andressa Mantovani
Setor de Material e Patrimônio

9 – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

9.1 Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 14 de março de 2024.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto o pagamento de taxa de fiscalização de funcionamento do sistema de rádio amador e da taxa de contribuição para fomento da radiodifusão, ambas as taxas da ANATEL, referente ao exercício de 2024, destinada a manutenção da regularidade da autarquia perante a Agência Nacional de Telecomunicações, no tocante ao funcionamento dos sistemas de rádio amador e sistema de telemetria via rádio.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 29, de 14 de março de 2023.

1.3 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, decorrentes de necessidades permanentes ou prologadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa.

1.4 Prazo do contrato: Por se tratar de taxas o prazo de vigência refere-se exclusivamente a licença de funcionamento dos sistema de radiocomunicação da Autarquia relativo ao exercício de 2024, conforme exposto no item 1.1.

2 CONTRATADAS E VALORES:

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

CNPJ: 02.030.715/0001-12

ENDEREÇO COMPLETO: SAUS, Quadra 06, bloco H, Ala Norte, 4º andar, CEP: 70.070-940
Brasília, DF.

Item	Un.	Descrição	Preço Total
1	TAXA	Pagamento de taxa de contribuição para o fomento da radiodifusão pública da ANATEL (código: 4200), nº fistel: 14020459134 sistema de rádio frequência composto por: 02 estações de bases; 01 estação repetidora; 33 estações fixas; 32 estações móveis, referente ao exercício de 2024.	R\$ 107,20

RAZÃO SOCIAL: Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL

CNPJ: 02.772.704/0001-08

ENDEREÇO COMPLETO: SAUS, Quadra 06, bloco H, Ala Sul, 10º andar, CEP: 70.070-940
Brasília, DF.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Item	Un.	Descrição	Preço Total
1	TAXA	Pagamento de taxa de fiscalização de funcionamento TFF (código 1329) do sistema limitado de rádio frequência do SIMAE (limitado privado – código: 019), nº fistel: 14020459134 sistema de rádio frequência composto por: 02 estações de bases; 01 estação repetidora; 33 estações fixas; 32 estações móveis, referente ao exercício de 2024.	R\$ 354,12

2.1 Nos preços estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2 O valor total da contratação anual é de R\$ 461,32 (quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação fundamenta-se no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3.1 Justificativa da Contratação: A Anatel é Autarquia Pública Federal, cuja competência foi instituída pela Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, a qual prevê a cobrança das taxas acima referenciadas.

4 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O serviço/objeto será executado de uma única vez.

4.2 O prazo de prestação dos serviços deverá ser de imediato conforme definido nos termos da Serviço de Fornecimento, emitida após a formalização da contratação.

5 RECEBIMENTO

5.1 O recebimento se dará de forma única e definitiva pelo responsável do setor demandante.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

6.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5 Por e tratar de taxa, instituída por lei, nos valores a serem pagos inexistem incidências de tributos.

6.6 O pagamento será efetuado até prazo de vencimento dos boletos, os quais vencem no dia 31/03/2024.

7 LOCAL DA PRESTAÇÃO

7.1 Rua: Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000.

8 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2024, classificadas e codificadas abaixo: 17.512.0165.2.146.3.3.90.47.10.00.00.00